



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 13.667, DE 22 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o cancelamento de vielas sanitárias localizadas no loteamento denominado 'Jardim Sevilha', e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos técnicos da municipalidade e o que mais consta do Processo Administrativo nº 5.190/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento das vielas sanitárias instituídas sobre os lotes 04 e 05, da quadra E, do loteamento denominado 'Jardim Sevilha', conforme plantas e memoriais descritivos anexos ao Processo Administrativo nº 5.190/2019.

Art. 2º - O cancelamento das vielas sanitárias a que se refere o artigo anterior ficará condicionado à realização, pelo proprietário dos imóveis, das obras voltadas ao aterramento e lançamento dos efluentes pluviais junto ao meio fio, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas às fls. 12, e do pagamento dos custos de inutilização das vielas, conforme manifestação do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE às fls. 06, do Processo Administrativo nº 5.190/2019.

Art. 3º - Caberá ao proprietário do imóvel requerer perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento das vielas sanitárias mencionadas no artigo anterior.


Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 22 de maio de 2019.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Prefeitura do Município de Indaiatuba

*Certifico que a presente cópia
confere com o original*
Indaiatuba, 22 de maio de 2019

Cindy Dercoti Salla
Departamento de Técnica Legislativa
Secretaria dos Negócios Jurídicos